



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 22, APROV. 11/06/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.287, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para Iluminação do Estádio Leônidas Camarinha, na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Esportes

27.812.0112.2.039

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte 2

R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria do Estado de Esporte, Lazer e Turismo, através de Convênio firmado.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de junho de 2008

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal

Mercio Niel Hernandez
MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral do Município